



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 9 DE JANEIRO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02605 5Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 087/2024, DECORRENTE DA CONCORRENCIA Nº. 003/2024	2
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 431/2023, DECORRENTE DA CONCORRENCIA Nº. 002/2023.	3
DECRETO Nº 014/2025.....	4
LEI Nº 2393/2024	5



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 9 DE JANEIRO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02605 5Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 087/2024, DECORRENTE DA CONCORRENCIA Nº. 003/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr

CONTRATADA: Oeste Capital Engenharia Ltda

DO OBJETO CONTRATADO: Contratação de empresa para execução infraestrutura do Loteamento Industrial Osmar Ranguetti, no Município de Santa Tereza do Oeste, contemplando serviços preliminares de limpeza, escavação em 1ª categoria, regularização e compactação de subleito, pavimentação, sinalização, rede de distribuição de água, rede de galerias pluviais e passeio público.

DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O presente Termo Aditivo tem como escopo, prorrogar o Prazo de Execução constante nas Cláusulas Sexta, (Contrato nº. 087/2024), pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo em vista fatos supervenientes que prejudicaram a evolução da obra.

Santa Tereza do Oeste, 08 de janeiro de 2025



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 9 DE JANEIRO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02605 5Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 431/2023, DECORRENTE DA CONCORRENCIA Nº. 002/2023.

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr

CONTRATADA: Oeste Capital Engenharia Ltda

DO OBJETO CONTRATADO: Pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 2.761,54 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; terraplenagem, base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico. Trecho: Rua Governador Roberto Silveira, entre a rua Mauá e a rua D e Rua Santos Dumont, entre a rua Governador Roberto Silveira e o final do trecho (a 55,34m).

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O presente Termo Aditivo tem como escopo, prorrogar o Prazo de Execução constante na Cláusula Quarta, (Contrato nº. 431/2023), pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo em vista fatos supervenientes que prejudicaram a evolução da obra.

Santa Tereza do Oeste, 08 de janeiro de 2025



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 9 DE JANEIRO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02605 5Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 014/2025.

Nomeia Servidor em Cargo de provimento em Comissão.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis Municipais nº. 2058/2017 e 2294/2022.

DECRETA

ART.1º - Fica nomeados os servidores abaixo relacionados para ocupar Cargo de provimento em Comissão deste Município, conforme segue:

NOME	CPF/RG	CARGO	NÍVEL
Luana Nazário de Lima	CPF: 083.XXX.XXX-18 RG: 1.XXX.XXX-40	Diretora de Governo Digital	CC-3
Cleiton Anderson Marquite	CPF: 054.XXX.XXX-81 RG: 9.XXX.XXX-8	Diretor de Desenvolvimento Rural	CC-3

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de janeiro de 2025.

Amarildo Rigolin

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 9 DE JANEIRO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02605 5Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2393/2024

REPUBLICAÇÃO

DISPÕE SOBRE O PROLONGAMENTO DA VIA PÚBLICA DENOMINADA DE RUA JOSEFA ROBERTO SAMPAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

L E I

ART.1º -Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder o prolongamento da Rua Josefa Roberto Sampaio, que terá a mesma denominação e se estenderá mais 2.010,66 metros ao meio do lote 242-H6, do Distrito Industrial José Vieira, conforme croqui (Anexo I) integrantes ao presente Projeto de Lei.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação das Placas com as nomenclaturas de que se trata esta Lei em lugar visível na rua acima denominadas

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Abilio Redivo,
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em 09 de janeiro de 2025

Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)